



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Coordenadoria de Segurança, Inteligência e Transportes (caixa de acervo administrativo)

RESPOSTA

À SELIT,

Em complemento às informações anteriormente prestadas, segue resposta ao esclarecimento solicitado:

"Será admitida, para atendimento da carga horária semanal de 30 (trinta) horas, a adoção de jornadas de 12 (doze) horas por plantão, em substituição à jornada diária de 6 (seis) horas, desde que respeitado o limite semanal previsto para a função?"

Não será admitida a substituição da jornada diária de 6 (seis) horas por jornadas de 12 (doze) horas em regime de plantão. A contratação seguirá o trâmite descrito no Termo de Referência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Oliveira Campos, Supervisor(a) de Seção**, em 23/06/2026, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1820145** e o código CRC **76519745**.